

FENAZEITES VÊ COM PREOCUPAÇÃO O FUTURO DA COMERCIALIZAÇÃO DO AZEITE

A Comissão Europeia está a rever as Normas de Comercialização do Azeite (Reg. CE nº29/2012) e essa revisão contempla a hipótese da venda de azeite a granel aos consumidores. O COPA-COGECA escreveu uma carta ao Comissário da Agricultura, subscrita por todos os países produtores, em que manifesta as suas preocupações e rejeita categoricamente esta hipótese.

A venda de azeite a granel ao consumidor representa um sério risco para a saúde pública, para o mercado e favorece a fraude, sem abordar nem resolver adequadamente as preocupações de sustentabilidade ambiental dos consumidores relativamente ao destino das embalagens.

Mais especificamente, a eventual autorização de vendas a granel de forma voluntária:

- **apresenta riscos para a qualidade do produto e para a segurança do consumidor.** Se as garrafas abertas e recarregáveis fossem utilizadas na venda de azeite, não haveria garantia em termos de qualidade nem de respeito pelas regras de higiene. Em vez disso, certamente existiria um armazenamento inadequado (exposto à luz e ao calor), oxidação e contato com bactérias. Tal exposição seria prejudicial às características físico-químicas e sensoriais do produto e, em última instância, à sua qualidade e segurança para consumo.
- **umenta o risco de fraude e adulteração.** O argumento de estar unicamente a legalizar uma prática já existente, embora não seja permitida, em alguns países e que tal daria segurança aos consumidores e produtores quanto à qualidade do azeite, não tem qualquer fundamento. Não há razão para presumir que a não conformidade ou a fraude total seriam evitadas legalizando tal prática. Pelo contrário, é seguro supor que o que já está a acontecer seria exacerbado, adicionando assim uma camada adicional de complexidade para as autoridades nacionais competentes que realizam verificações (conformidade, rotulagem, categorização e classificação, etc.) e avaliam a conformidade em todas as etapas. Em circunstâncias em que o



azeite é vendido a granel e as verificações regulares são difíceis de realizar e seria praticamente impossível monitorizar a qualidade do azeite restante no recipiente após a sua abertura e as autoridades nacionais excluírem o risco de fraude, adulteração ou qualidade inferior. A abordagem correta, quando se trata de conformidade, é uma melhor aplicação das regulamentações existentes e não novas disposições mais flexíveis.

- **coloca em dúvida a transparência em relação aos consumidores.**

Se não for possível excluir fraude, adulteração ou qualidade inferior, o consumidor não pode ter a certeza de que o rótulo colado na garrafa reutilizada corresponde ao conteúdo da mesma e ao preço pago (nomeadamente que a indicação “azeite virgem extra” no rótulo não é uma mistura de óleos de bagaço virgem e azeitona ou ainda uma mistura com outros óleos vegetais com adição de cor e sabor, rotulados e comercializados como “azeite extra virgem”). Também não pode ter certeza de que práticas fraudulentas estão fora de questão (mistura de óleos destinados ao consumo humano e outros que podem ou não apresentar riscos à saúde). A padronização e a embalagem selada em recipientes de até 5 litros têm-se mostrado vitais para garantir a autenticidade, qualidade e valor agregado do produto, criando assim um clima de confiança para com o

sector. As vendas a granel seriam, nesse sentido, um retrocesso no tempo para um passado não tão glorioso.

- **mina os esforços dos operadores e dos Estados-Membros para garantir o respeito das normas de comercialização do azeite.** Os operadores trabalharam arduamente ao longo dos anos para garantir que a qualidade do azeite colocado no mercado interno ou exportado seja ótima e investiram na sensibilização dos consumidores para a sua qualidade e valores nutricionais. Os frutos do seu trabalho, que reforçaram o reconhecimento do azeite como um produto saudável e de alta qualidade, tanto dentro como fora da União, devem ser reconhecidos e de forma alguma revertidos.
- **distorce a concorrência interna.** A autorização de vendas a granel numa base voluntária e apenas pelos Estados-Membros dispostos distorceria a concorrência no mercado único, pois colocaria os Estados-Membros uns contra os outros. Quaisquer novas regras devem ser aplicadas a todos os Estados-Membros e não caso a caso.

A CONFAGRI e a sua associada FENAZEITES estão extremamente preocupadas com esta hipótese que representa um retrocesso em todo o trabalho desenvolvido nos últimos anos em prol da qualidade do azeite nacional. ●